



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
FLORESTA NACIONAL BOM FUTURO

Avenida Lauro Sodré, número 6500, - Bairro Aeroporto - Porto Velho - CEP 76803260

Telefone: (69)32225897

Errata

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - NGI HUMAITÁ

Provisão de 01 vaga para brigadista que irá integrar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional do Núcleo de Gestão Integrada Humaitá gerida pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade.

Onde se lê:

* " Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de vaga de chefe de esquadrão que irá formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional no Núcleo de Gestão Integrada Humaitá - NGI Humaitá, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989".

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

" Núcleo de Gestão Integrada Humaitá - NGI Humaitá - **01 (uma) vaga para Chefe de Esquadrão, com exercício em Porto Velho/RO.**"

--

2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

PERÍODO

de 23/04/2018 a 25/04/2018, em horário comercial.

--

4.2 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO: A avaliação de experiência profissional, para os candidatos a Chefe de Esquadrão, terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA CHEFE DE BRIGADA:

a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (em órgãos (2 pontos por certificado).

b) Até 2 (quatro) pontos por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (1 ponto por contrato concluído).

c) Até 6 (cinco) pontos por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (3 pontos por contrato concluído).

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE CHEFES DE ESQUADRÃO .

--

10.1 Para a vaga de Chefe de esquadrão: 1,5 Salário Mínimo mais auxílios.

Leia-se:

* " Este documento torna pública a abertura de **processo seletivo simplificado**, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de vaga de **brigadista** que irá formar brigada temporária para a prevenção e combate a incêndios florestais e apoio operacional no Núcleo de Gestão Integrada Humaitá - NGI Humaitá, pelo período de um ano, com possibilidade de renovação por igual período, tendo por base, artigo 12, da Lei Federal nº 7.957/1989".

--

1.1 Local e número de vagas a serem preenchidas:

" Núcleo de Gestão Integrada Humaitá - NGI Humaitá - **01 (uma) vaga para brigadista, com exercício em Porto Velho/RO.**"

--

2.2 A inscrição será realizada nos seguintes locais e períodos:

PERÍODO

de 23/04/2018 a **02/05/2018**, em horário comercial.

--

4.2 **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:** A avaliação de experiência profissional, para os candidatos a **brigadista**, terá nota máxima 12 (doze) conforme especificado abaixo:

4.2.1 PARA BRIGADISTA:

a) Até 4 (quatro) pontos por curso de formação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais concluído presencialmente, tendo o mínimo de 40 horas/aulas, divididas em teoria e prática (2 pontos por certificado).

b) **Até 6 (seis) pontos** por contrato de brigadista de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e em Terras Indígenas (**3 pontos por contrato concluído**).

c) **Até 2 (dois) pontos** por contrato de cargo de chefe de esquadrão em brigada de prevenção e combate a incêndios florestais concluído em áreas integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e/ou em Terras Indígenas (**1 ponto por contrato concluído**).

--

8. QUAIS SERÃO OS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A FUNÇÃO DE BRIGADISTA.

--

10.1 Para a vaga de Brigadista: 1 Salário Mínimo mais auxílios.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Documento assinado eletronicamente por **Ronilson Vasconcelos Barbosa, Chefe de UC**, em 27/04/2018, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emilson Pereira Tavares, Chefe**, em 30/04/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Nogueira De Faria Pereira, Chefe Substituto(a)**, em 30/04/2018, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **3162164** e o código CRC **29E654EA**.